



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

*Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva*

## **EDITAL Nº 37/2015 DDCSCD**

### **CONCURSO PARA ATRIBUIÇÕES DE HABITAÇÕES SOCIAIS**

#### **PRÉDIO ALBINO FIDALGO II**

**Manuel Orlando Fernandes Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 07 de Setembro de 2015, se encontra aberto concurso público, válido pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da data constante deste Edital, destinado à atribuição/adjudicação de habitações sociais, no prédio Albino Fidalgo II, sito não lote nº 11 da Urbanização do Cerrado na Vila de Montalegre, de acordo com as normas disciplinadoras aprovadas na mesma reunião ordinária da Câmara Municipal, de 07 de Setembro de 2015.**

**1 - Objeto:** Cedência, em regime de Comodato, pelo período de cinco anos, de habitação social, no Prédio Albino Fidalgo, sito na Vila de Montalegre.

**2 - Localização do Empreendimento Social:** Prédio Albino Fidalgo II, Urbanização do Cerrado, Vila de Montalegre.

**3 - Tipologia dos fogos:** 12(doze) frações autónomas, do tipo T2 e 6 (seis) frações autónomas do tipo T3.

#### **4 - Regime de cedência:**

4.1 - A cedência das habitações sociais assumirá a natureza de comodato, pelo período de cinco anos, não renovável, ficando o respetivo comodatário com a obrigação de suportar a taxa de conservação e manutenção referente à fração dada em comodato, no valor correspondente a 5% do Rendimento Bruto Corrigido do agregado familiar, calculado de acordo com o Regime de Renda Apoiada.

4.2 - O contrato de comodato poderá, em qualquer momento, ser denunciado pelo município de Montalegre, desde que comprovadamente e por motivo superveniente se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a decisão de adjudicação desse direito, quer relativamente à composição e rendimentos do agregado familiar, quer no que concerne à necessidade de alojamento por parte do beneficiário.

**5 - Requisitos de Admissão:** Podem apresentar candidatura os cidadãos maiores ou emancipados e efetivamente residentes no concelho de Montalegre que reúnam, de **forma cumulativa**, as seguintes condições:

- a) - Nenhum dos membros do agregado familiar pode ser proprietário de qualquer prédio urbano ou edifício, na área do concelho de Montalegre;

b) – Não pode ser “pessoa só”;

c) - O rendimento bruto "por cabeça" do agregado familiar não poderá exceder metade do salário mínimo nacional em vigor (252,50 €)

**6 - Prazo de Validade:** O concurso é válido por um ano.

**7 - Modalidade do Concurso:** O concurso público desenrolar-se-á da seguinte forma:

a) - **1a Fase** - Seleção dos concorrentes, de acordo com a respetiva situação socioeconómica e classificação como 1ª ou 2ª prioridade

b) - **2.a Fase** - Dentro de cada uma das prioridades definidas, os concorrentes serão sujeitos a sorteio.

**8 - Apuramento dos concorrentes:** Será feito de acordo com dois regimes distintos: seleção e sorteio.

**8.1 - Do regime da seleção:**

a) - Serão selecionados para cada uma das duas prioridades, 1ª ou 2ª, os concorrentes que cumpram os requisitos predefinidos no anexo às respetivas normas disciplinadoras.

b) - Selecionados os concorrentes, por prioridades, será afixado, no prazo máximo de sessenta dias a contar do encerramento do concurso, nos locais indicados no n.º 2, do artigo 7º, das respetivas normas disciplinadoras, a correspondente lista definitiva com a indicação das horas em que poderá ser consultado por qualquer dos concorrentes o processo de seleção e a data do respetivo sorteio.

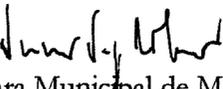
c)- Da afixação da lista será dada publicidade pelos meios referidos no n.º 1 do artigo 4.º das normas disciplinadoras.

**8.2 - Do Sorteio:**

Dentro de cada uma das prioridades os concorrentes serão sujeitos a sorteio, de acordo com a adequação da habitação ao número de pessoas do agregado familiar.

**9- Dúvidas, Esclarecimentos e Consulta dos Documentos:** Quaisquer esclarecimentos, dúvidas e consulta do Programa de Concurso deverão ser solicitados à Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva da Câmara Municipal de Montalegre, durante as horas normais de expediente (segunda a sexta feira, no período da manhã, entre as 9:00 e as 13:00 horas, no período da tarde, entre as 14:00 e as 18:00 horas).

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet —, <http://www.cm-montalegre.pt> .

E eu,  Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 16 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Montalegre

Manuel Orlando Fernandes Alves